

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.043/2023

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Sem prejuízo do limite estabelecido no art. 45 da Lei Municipal nº 4.584, de 15.07.2022 (LDO/2023) e no art. 5º da Lei Municipal nº 4.644, de 21.12.2022 (LOA/2023), fica autorizada a suplementação de dotações no orçamento de 2023 da administração direta do Poder Executivo, até o limite de 5,0% (cinco por cento) do total do orçamento da referida entidade, exclusivamente para dotações relacionadas à despesa de pessoal e encargos ou vinculadas às despesas com saúde, educação ou assistência social, tendo como fonte de recursos o superávit financeiro, o excesso de arrecadação ou a anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento, inclusive aquelas cujos saldos decorram de remanejamentos anteriores realizados durante o exercício.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias

Ponte Nova -MG, de de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal De Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

MESA DIRETORA

Wellerson Mayrink de Paula – Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa – Secretário